



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.601, DE 11 DE julho DE 1991

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de Área de Lazer no loteamento Vila Costa, Bairro do Barranco

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.754/91 - A-5,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo transcrita, necessária à implantação de Área de Lazer no Loteamento Vila Costa, Bairro do Barranco:

LOTE 10 - Sito a Rua Tomaz Lopes, com fundos para o córrego do Judeu, propriedade de José Praseres ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC. nº 4.4.018.053.001, perfazendo uma área de 758,25 metros quadrados.

LOTE 11 - Sito a Rua Tomaz Lopes, com fundos para o córrego do Judeu, propriedade de José Praseres ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC. nº 4.4.018.054.001, perfazendo uma área de 715,50 metros quadrados.

LOTE 12 - Sito a Rua Tomaz Lopes, com fundos para o córrego do Judeu, propriedade de José Praseres ou quem de direito



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LOTE 13 - Sito a Rua Manoel da Costa Cabral, propriedade de Cacildo Moreira da Costa ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC. nº 4.4.018.059.001, perfazendo uma área de 1.304,04 metros quadrados.

LOTE 14 - Sito a Rua Manoel da Costa Cabral, propriedade de Cacildo Moreira da Costa ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC. nº 4.4.018.058.001, perfazendo uma área de 325,00 metros quadrados.

LOTE 15 - Sito a Rua Manoel da Costa Cabral, propriedade de Cacildo Moreira da Costa ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC. nº 4.4.018.057.001, perfazendo uma área de 305,00 metros quadrados.

LOTE 16 - Sito a Rua Manoel da Costa Cabral com Rua Tomaz Lopes, propriedade de Cacildo Moreira da Costa ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC. nº 4.4.018.056.001, perfazendo uma área de 253,00 metros quadrados.

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-648 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Julho de 1991,
3469 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

[Handwritten signature and official stamp]

8477

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 11 de julho de 1991.

Julio Cesar Oliveira
JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

[Faint, illegible text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through.]

[Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a signature or date.]